

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 39/2020 - PROCESSO 4652/2020 INEX N.º 05/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA**, RG: 54.896.955-3 e CPF: 034.050.006-96, e de outro lado a empresa **TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Conceição, 609, Centro, Ubatuba – SP, CEP: 11690-165, inscrita no C.N.P.J. nº 08.468.479/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Artur Bernardinelli Neto, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.636.198 SSP/SP e do CPF n.º 836.779.098-72

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet para unidades de saúde**, para **ACRÉSCIMO** de 01 (um) ponto de instalação, referente ao Centro de Referência Animal – CRA, ao valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), o que equivale a aproximadamente 4,16 % do valor global inicial contratado, passando o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:

| ITEM | LINK | UNIDADE | VALOR MENSAL POR LOCAL | VALOR ANUAL PROPORCIONAL A 7 (SETE) MESES |
|------|------------------|---------------------------------|------------------------|---|
| 17 | Mínimo de 10 Mbs | CRA Centro de Referência Animal | R\$ 150,00 | R\$ 1.050,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, “b”, §1º c.c artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2021 | VALOR 2022 |
|----------------------------|---|------------|------------|
| SAÚDE | 634-11.01.10.305.0022.2.001.339039.05.3030000 | R\$ 110,00 | R\$ 940,00 |
| TOTAL: R\$ 1.050,00 | | | |

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 03 de dezembro de 2021.

SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA

Documento assinado digitalmente

gov.brArtur Bernardinelli Neto
Data: 14/12/2021 11:42:27-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>**TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA****Representante Legal****Testemunhas:****LETÍCIA ALVES DIONÍSIO**

RG 40.841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO

RG 06.672.433-7